DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Administrativos 4
Justificativa de utilização de pronto pagamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

CLASSIFICAÇÃO

Para a Próxima Fase de Acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2025. Referente o Artigo 22, serão classificados os 3 melhores candidatos, portanto habilitados para a próxima fase, nos termos do Decreto Municipal nº57 de 28 de agosto de 2025, para preenchimento das vagas estabelecidas no art 12 obedecidas a ordem de pontos , resultante na analise curricular, conforme o processo.

Fica Classificado de acordo com a comissão responsável pelo Processo Seletivo

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1	Cícera Cordeiro do Santos Schulz	39
2	Lilian Ferreira Calanca	31
3	Gilda da Silva Oliveira	23,5

Marabá Paulista 07 de outubro de 2025

Miguel Duarte Costa

Marcia Vieira Gões Soriano

Amábile Fernanda dos Santos Rodrigues

Ivone Messias Abegão Souza

Angela Cristina Gonçalves

Matheus Perosso Zulin

Leonice Alves dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO

Para a Próxima Fase de Acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2025. Referente o Artigo 22, serão classificados os 3 melhores candidatos, portanto habilitados para a próxima fase, nos termos do Decreto Municipal nº57 de 28 de agosto de 2025, para preenchimento das vagas estabelecidas no art 12 obedecidas a ordem de pontos , resultante na analise curricular, conforme o processo.

Fica Classificado de acordo com a comissão responsável pelo Processo Seletivo

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1	Cícera Cordeiro do Santos Schulz	39
2	Lilian Ferreira Calanca	31
3	Gilda da Silva Oliveira	23,5

Marabá Paulista 07 de outubro de 2025

Miguel Duarte Costa

Marcia Vieira Gões Soriano

Amábile Fernanda dos Santos Rodrigues

Ivone Messias Abegão Souza

Angela Cristina Gonçalves

Matheus Perosso Zulin

Leonice Alves dos Reis

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: obras@marabapaulista.sp.gov.br

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 07 de Outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (4136/2025), Aquisição de mangueira hidráulica do caminhão tipo compactador de lixo, o mesmo sendo único deste tipo e a necessidade de coleta de lixo evitando doenças e proliferação de insetos.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Mão de Obra de confecção de mangueira hidráulica	un	01	314,00	314,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: obras@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS